



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Moção nº

132

S.S. 10/04/2018

APROVADO
[Handwritten signature]

Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na mais pura forma regimental, digne-se aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** para o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, no julgamento do Habeas Corpus nº 152752, principalmente pelo eminente voto proferido naqueles autos, e por entender que a ordem requerida no Habeas Corpus deveria ser denegada, autorizando assim a execução provisória da pena já fixada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Justificativa

A sessão de julgamento no Supremo Tribunal Federal destinado à apreciação do Habeas Corpus nº 152752, realizada em 04 de abril de 2018, resultou no indeferimento do pedido do paciente, e tão logo, autoriza a execução provisória da pena constante no decreto condenatório expedido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O Ministro exarou voto contrário ao requerido no habeas corpus, entendendo que não há ilegalidade na denegação do habeas corpus, aduzindo que a presunção de inocência não é absoluta, e sim, relativa.¹

O placar do julgamento foi de 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) votos a favor ao objeto pretendido, e resultou na denegação da ordem.

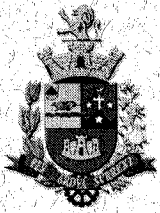
Pois bem, o voto do Ministro Edson Alexandre de Moraes, minuciosamente embasado e fundamentado nos mais basilares dispositivos do direito, são dignos de reconhecimento e aplausos, não tão somente pelo eminente voto, mas,

¹ <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=374437>, acesso em 05 de abril de 2018, 09h59m

Bruno Vulto

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

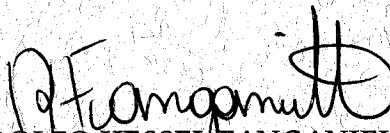
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540


Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

ainda que não seja objeto de análise jurídica, o anseio da população – que não tolera mais a corrupção – foi alcançado com a magnífica decisão proferida no julgamento do habeas corpus nº 152752.

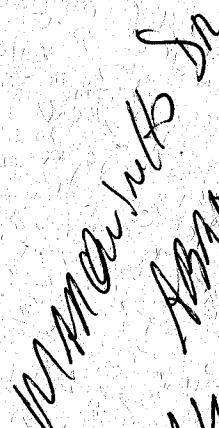

Assim, justificamos a presente moção de aplausos e congratulações.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de Abril de 2018.

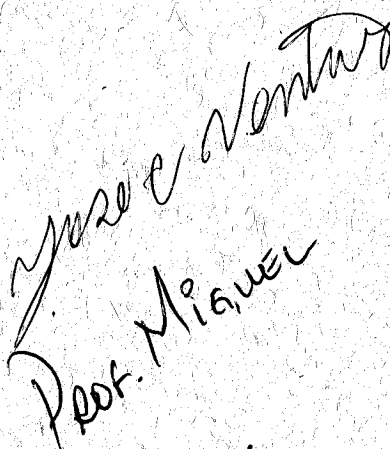

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador – Líder da Bancada
PSB Tatuí/SP


BISPO NILTO
Vereador – Líder da Bancada
MDB Tatuí/SP

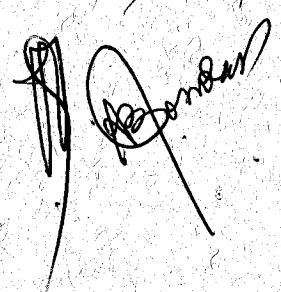

Alexandre Grantel


Bispo Nilto

Alexandre Grantel


Daniel Rezende


Prof. Miguel


Bispo Nilto


Bispo Nilto

Tatuí: Cidade Ternura – Cap

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/04/2018	Hora: 12:46
Moção Nº 132/2018	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, BISPO NILTO	
Assunto: Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na mais pura forma regimental, digno-se aprovar e encaminhar a presente	
MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES para o Excelentíssimo	

